



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Procuradoria Legislativa

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

### “ADIANTAMENTO DE PRESTAÇÃO POSTERGADA – APP”

**Parecer n° 042/2018 – C.I.**

**Empenhos n°s 202, 203 e 204/2018**

**Interessados(as):** Gabriel Henrique dos Santos (Edson Teixeira do Nascimento); Sirlei Dalmaso Cirino (Fabio Pereira da Costa) e Wesley Gimenes Martins (Thiago Aquino Alves).

Vistos...

Trata-se de adiantamento solicitado pelos assessores parlamentares, Srs. Gabriel Henrique dos Santos; Sirlei Dalmaso Cirino e Wesley Gimenes Martins, na data de 20/08/2018, no valor individual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com a finalidade de custear as despesas de viagem realizada no dia 23/08/2018 à cidade de São Paulo, tendo por finalidade a participação em reunião com o Deputado Estadual Marcos Zerbini na sede da ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para tratar da liberação de emendas parlamentares em favor do Município de Pradópolis, especificamente ligadas à infraestrutura urbana (construção de vias e esgoto) e ao Projeto Habitacional de moradia popular em implantação nesta urbe.

Segundo consta no Relatório de viagem de fls. 10, estiveram presentes no evento os seguintes agentes políticos: Edson Teixeira do Nascimento, Fábio Pereira da Costa e Thiago Aquino Alves, todos vereadores desta Casa de Leis.

O valor adiantado individualmente foi da ordem de R\$ 250,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Procuradoria Legislativa

(duzentos e cinquenta reais) (fls. 03/04, 05/06 e 07/08), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo gastos, em conjunto, R\$ 195,18 (cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos) (fls. 14, 18 e 23).

Nos autos foram juntados, no total, 06 (seis) comprovantes de despesas (fls. 15, 19/20 e 24) nos valores discriminados na tabela abaixo, além de 3 (três) comprovantes de depósito das quantias não dispendidas (fls. 17, 22 e 26).

É o breve relato.

(...)

PRELIMINARMENTE, destaco que a prestação de contas realizada pelos Requerentes é tempestiva e, portanto, livre das penalidades/sanções previstas no § 2º do art. 5º da Resolução nº 07/2017 c.c art. 8º da Lei Municipal nº 1.000/98.

O adiantamento está precedido de empenhos, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/64, conforme se observa às fls. 03, 05 e 07 dos autos, bem assim de autorização do ordenador de despesas (fls. 02, 03, 05 e 07), além de justificativa/motivo acerca dos gastos, conforme Relatório de fls. 10 e documentos de fls. 11/13.

Lado outro, não vislumbro estar-se diante dos casos de vedação de concessão de adiantamento previstos na legislação vigente.

Ultrapassadas as questões preliminares/formais, passo à análise do material individualizada de cada uma das despesas efetuadas.

Os gastos apresentados pelos Requerentes foram os seguintes:

<b>Requisitante</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Data/Hora da despesa</b>	<b>Valor</b>
Gabriel Henrique dos Santos (Edson Teixeira do	Rodosnack Sul Lanc. e Rest. Ltda	Alimentação (café da manhã)	23/08/2018 09hs:19min	R\$ 32,03 (fls. 24)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Procuradoria Legislativa

Nascimento)	Rodosnack Rubi Lanc. e Rest. Ltda	Alimentação (almoço)	23/08/2018 15hs:03min	R\$ 44,61 (fls. 24)
Sirlei Dalmaso Cirino (Fabio Pereira da Costa)	Rodosnack Sul Lanc. e Rest. Ltda	Alimentação (café da manhã)	23/08/2018 09hs:18min	R\$ 26,81 (fls. 15)
	Rodosnack Rubi Lanc. e Rest. Ltda	Alimentação (almoço)	23/08/2018 15hs:01min	R\$ 37,15 (fls. 15)
Wesley Gimenes Martins (Thiago Aquino Alves)	Rodosnack Sul Lanc. e Rest. Ltda	Alimentação (café da manhã)	23/08/2018 09hs:19min	R\$ 14,51 (fls. 20)
	Rodosnack Rubi Lanc. e Rest. Ltda	Alimentação (almoço)	23/08/2018 14hs:46min	R\$ 40,07 (fls. 19)
<b><u>TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS</u></b>				
<b>Agente público</b>				<b>Total individual</b>
Gabriel Henrique dos Santos (ver. Edson Teixeira do Nascimento)				R\$ 76,64
Sirlei Dalmaso Cirino (ver. Fabio Pereira da Costa)				R\$ 63,96
Wesley Gimenes Martins (ver. Thiago Aquino Alves)				R\$ 54,58
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b><u>R\$ 195,18</u></b>
<b><u>DEVOLUÇÃO DE VALORES NÃO DISPENDIDOS</u></b>				
<b>Agente público</b>				<b>Total individual</b>
Gabriel Henrique dos Santos (ver. Edson Teixeira do Nascimento)				R\$ 173,36
Sirlei Dalmaso Cirino (ver. Fabio Pereira da Costa)				R\$ 186,04
Wesley Gimenes Martins (ver. Thiago Aquino Alves)				R\$ 195,42

Os recibos estão legíveis e sem rasuras, constando, em todos eles, o CNPJ e o nome desta Câmara Municipal como adquirente dos produtos/serviços, sendo, nesse juízo de análise, hábeis a comprovar a realização dos gastos efetuados pelos Requerentes.

Frise-se que as despesas realizadas estão dentro da razoabilidade/modicidade, bem assim plenamente discriminadas nos relatórios de fls. 14, 18 e 23.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Procuradoria Legislativa

Lado outro, conforme se observa pelos comprovantes de depósito de fls. 17, 22 e 26, houve a devolução da quantia não despendida (R\$ 186,04, R\$ 195,42 e R\$ 173,36, respectivamente).

Por fim, a manifestação de fls. 28, 29 e 30, de lavra do Ilmo. Diretor de Finanças, Sr. Danilo Alves, certifica a entrada do numerário nos cofres legislativos, o que é confirmado pelo extrato bancário de fls. 27.

Ante o exposto, e tudo que mais dos autos consta, **OPINO** pela REGULARIDADE da prestação de contas PRELIMINAR ofertada pelos Requerentes, nos termos do inciso I, § 2º do art. 22 da Resolução nº 007/2017.

É o parecer.

Ao Vice-Presidente da Câmara Municipal para decisão, nos termos do art. 17 da Resolução nº 007/2017, visto que o Presidente é interessado no feito.

Em se tratando de “adiantamento de prestação postergada” (art. 22 da Resolução nº 007/2017), de rigor a continuidade na tramitação do presente procedimento até a prestação FINAL/DEFINITIVA.

Após, dê-se ciência do presente parecer e da decisão da vice-presidência aos Requirantes e demais agentes políticos envolvidos.

Publique-se, desde já, a integralidade dos presentes no Portal de Transparência desta Casa Legislativa.

Proceda a juntada deste documento, em seu original, nos autos do procedimento de adiantamento respectivo, nos termos do Comunicado SDG nº 19/2017 – TCE/SP.

Realizados os atos e procedimentos supra, retornem os autos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Procuradoria Legislativa

esta Controladoria Interna para deflagração do procedimento de prestação de contas final/definitiva (Res. n° 007/2017, art. 22, § 2º, inciso II).

Pradópolis, 12 de setembro de 2018.

---

**MARCELO BATISTELA MOREIRA**  
**Procurador Jurídico Legislativo**  
**cumulando a função de Controlador Interno**  
**OAB/SP n° 305.353**

**Cientes:**

Gabriel Henrique dos Santos      \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

Edson Teixeira do Nascimento      \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

Sirlei Dalmaso Cirino      \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

Fábio Pereira da Costa      \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76  
Procuradoria Legislativa

Wesley Gimenes Martins

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Thiago Aquino Alves

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/547D-6229-BA23-F759> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 547D-6229-BA23-F759**



### Hash do Documento

AB5CF2A02FF355C9975F4062C5305E1575684D784D13D95DE30C51125F191F4E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira (Signatário) - 298.136.198-80 em  
22/10/2018 09:42 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

